



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 201/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 074/2018 – Pregão Presencial nº. 045/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.-ME**, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº. 1498, Bairro Centro, em Araújos, Estado de Minas Gerais, CEP 35.603-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.023/0001-79, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 949.777.046-49, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e suporte técnico do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e-SUS, bem como treinamento, acompanhamento, manutenção e suporte técnico nos programas desenvolvidos pelo DATASUS/MS implantados no Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 21 de agosto de 2019 encerrando-se em 20 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), tendo o presente aditivo o valor global de 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha 248 - 02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 do
Regimento Interno do município de Itapecerica



CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 19 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Representante Legal: Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.-ME

Representante Legal: Sr. Paulo Sérgio Alves
CPF/MF nº 949.777.046-49

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica